

LEI Nº 950 DE 20 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre denominação das vias públicas do Loteamento Residencial, Vila Nova São Lucas, no Município de São João do Polêsine.

Matione Sonego, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º A rua “A” localizada na Vila Nova São Lucas no município de São João do Polêsine, passa a ter a seguinte denominação: RUA ALTIDOR RIBEIRO.

Art. 2º A rua “B” localizada na Vila Nova São Lucas no município de São João do Polêsine, passa a ter a seguinte denominação: RUA JOSÉ RODRIGUES MARQUES.

Art. 3º A rua “C” localizada na Vila Nova São Lucas no município de São João do Polêsine, passa a ter a seguinte denominação: RUA MANUEL HIGINO RODRIGUES.

Art. 4º A rua “D” localizada na Vila Nova São Lucas no município de São João do Polêsine, passa a ter a seguinte denominação: RUA MARIA BELONI CARVALHO RODRIGUES.

Art. 5º A rua “E” localizada na Vila Nova São Lucas no município de São João do Polêsine, passa a ter a seguinte denominação: RUA CARMOZINA DA ROSA.

Art. 6º A rua “F” localizada na Vila Nova São Lucas no município de São João do Polêsine, passa a ter a seguinte denominação: RUA OSVALDO ALVES.

Art. 7º A rua “G” localizada na Vila Nova São Lucas no município de São João do Polêsine, passa a ter a seguinte denominação: RUA JOÃO CARVALHO.

Art. 8º A rua “H” localizada na Vila Nova São Lucas no município de São João do Polêsine, passa a ter a seguinte denominação: RUA FRANCISCO VIEIRA.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte.

Matione Sonego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20-07-2020

Ana Paula Bortolotto Ceolin
Auxiliar de Administração
Matrícula 650-5

